



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1085 Páginas 4

Guaratuba, 22 de abril de 2.024



DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 25.726

Data: 22 de abril de 2.024

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer a função de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para exercer a função de Diretor Geral, Símbolo CC-01, o seguinte servidor (a):

Gabriel Nunes dos Santos

RG nº 373.369-6/PR, e do CPF/MF nº 088.688.329-68

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 22 de abril de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.727

Data: 22 de abril de 2.024

Súmula: Concede aposentadoria compulsória ao servidor (a) LEOZIL PEPES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo com o contido no Processo nº 20371/24, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 9 de abril de 2024, aposentadoria compulsória ao servidor (a) LEOZIL PEPES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matrícula funcional n.º 36041, lotado no quadro geral do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) e anual de R\$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), em conformidade com o art. 2021, § 2º e art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 15/23.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 14.699

Data: 18 de abril de 2.024.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Azuri Agostinho Miranda

Matrícula funcional nº 26411

Período: 09/02/24 a 08/05/24;

Giovana Silva de Souza

Matrícula funcional nº 35611

Período: 29/02/24 a 13/03/24;

Lucia Baltiria Maçaneiro

Matrícula funcional nº 22288

Período: 24/03/24 a 23/06/24;

Ricardo Appel Laffitte

Matrícula funcional nº 51141

Período: 19/03/24 a 28/03/24;

Sandra Maria do Rosario Geraldo

Matrícula funcional nº 15416

Período: 17/02/24 a 17/04/24

Viviane Machado

Matrícula funcional nº 28831 e 28841

Período: 08/04/24 a 30/05/24.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.701

Data: 22 de abril de 2.024.

Súmula: Revoga Portarias Municipais que designaram servidoras para ministrar Aulas Extraordinárias nas Escolas Municipais Urbana. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, e tendo em vista o protocolado sob nº 23716, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias Municipais que designaram servidoras para ministrar Aulas Extraordinárias nas Escolas Municipais Urbana, conforme segue:

Portaria nº 14.567/24 – Bruna dos Santos Silva (efeitos 15/04/24);

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



PORTARIA Nº 14.702

Data: 22 de abril de 2.024.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Andrea Rodrigues Garcia Costa

Matrícula funcional nº 22093

Período: 10/04/24 a 20/04/24;

Hosana Santos da Silveira

Matrícula funcional nº 22463

Período: 12/03/24 a 25/04/24;

Juracir de Fatima Zenone

Matrícula funcional nº 15244

Período: 28/03/24 a 27/05/24;

Maria Cristina Novak Neumann

Matrícula funcional nº 22116 e 22508

Período: 19/03/24 a 17/06/24;

Sandra Mara dos Santos

Matrícula funcional nº 77711

Período: 11/04/24 a 18/04/24

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.703

Data: 22 de abril de 2.024.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Tiffany D Alencourt Van Der Schaich.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 22088/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora Tiffany D Alencourt Van Der Schaich, ocupante do cargo de facilitador de Oficinas, matrícula funcional nº 62601, licença por motivo de doença em pessoa da família entre os dias 03 de abril de 2.023 com término no dia 2 de maio de 2.023, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.704

Data: 22 de abril de 2.024.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Edilete Sales da Costa.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 23576/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora Edilete Sales da Costa, ocupante do cargo de Cozinheira, matrícula funcional nº 15494, licença por motivo de doença em pessoa da família entre os dias 12 de abril de 2.023 com término no dia 25 de abril de 2.023, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 22448/2024

1) INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

2) CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 04/2024 – SMA

3) A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO torna público que está procedendo Chamamento Público visando o credenciamento de prestadores de serviços de alimentação, por meio de Food Truck e barracas/carrinho de alimentação, para utilização do espaço da praça Coronel Alexandre da Silva Mafra nas festividades do aniversário de Guaratuba, a título precário e oneroso.

4) RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES: O formulário de requerimento e os documentos deverão ser entregues a partir da publicação deste Aviso de Chamamento Público até 25 de abril de 2024, das 08h às 11:30h e das 13:30h às 17h, diretamente no Protocolo Geral do Município, sediado à Rua Dr. João Cândido, nº 380, Térreo, Centro, Guaratuba /PR

4) EDITAL: Poderá ser obtido no site do Município: (<https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes>).

5) INFORMAÇÕES: Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessárias deverão ser enviados por e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: sec.adm@guaratuba.pr.gov.br.

Guaratuba, 22 de abril de 2024.

SILVIA MACIEL DA SILVA MORAES

Secretaria Municipal da Administração

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Donato Focaccia – Secretário Municipal do Urbanismo

Edgar Fernandez – Secretário Municipal do Meio Ambiente

Erika Karolline de Assis – Secretária Municipal da Cultura e Turismo

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública e Transito

Karine Santos Borges – Ouvidoria Geral

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal



Maricel Auer – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão e Secretário de Obras e Infraestrutura

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Valterli Alves – Subprefeito Regional do Coroados

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br
